



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática, acessórios e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos.

TERMO DE CANCELAMENTO DECISÃO ADMINISTRATIVA

A licitação é o procedimento que se tem por objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública na aquisição de bens ou contratação de serviços.

No procedimento em questão, a administração pública vislumbra com clareza que possível contratação, nas condições atuais do certame, não encontraria uma pactuação vantajosa ao Poder Público.

Ademais, após criteriosa análise do termo de referência, com base na recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI em relação a sobrepreços em alguns itens do objeto em questão, conclui-se, que precisa de adequação na fase interna de levantamento de preços.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual se a Administração pode agir de ofício, podendo rever seus atos. Vejamos:

“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Assim, vê-se que a revisão dos atos pela Administração implica no poder de declarar a sua nulidade, caso haja vício de ilegalidade, assim como o de revogar o ato, por motivo de conveniência e oportunidade.

No presente caso, a administração entende que o cancelamento do presente procedimento se faz necessário, pois necessita de readequação ao termo de referência, mais especificadamente no levantamento de preços (pesquisa de preços), a fim de evitar sobrepreço e fracassar o processo. Sendo assim, seria inviável a continuação do processo.

São José do Piauí – PI, 04 de julho de 2024.

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal